



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO MUNICIPAL N. 075, DE 31 DE AGOSTO DE 2.016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Antonio Carlos de Lima, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recursos	Ficha de Desp.	Saldo Ficha 10/08/2016	Valor R\$
01	Poder Legislativo				
01.01	Câmara Municipal				
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01	(002)	168.554,69	10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	(003)	36.518,55	5.000,00
01.031.0001.2002	Manutenção da Secretaria do Legislativo				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01	(008)	5.919,96	37.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	01	(012)	38.044,08	68.500,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal				TOTAL	120.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recursos	Ficha de Desp.	Saldo Ficha 10/08/2016	Valor R\$
01	Poder Legislativo				
01.01	Câmara Municipal				
01.031.0001.1001.0000	Reforma, Ampliação e Instal. Prédio da Câmara				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	(001)	93.500,00	93.500,00
01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria do Legislativo				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	01	(006)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	(009)	20.433,81	14.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01	(010)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	(013)	17.308,90	10.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal				TOTAL	120.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 31 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma legal.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN

Secretária Municipal de Administração